



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2973 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2024

(Projeto de Lei do Complementar 9/2023)

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2024 de 23 de julho de 2024

“Altera a Lei Complementar 98, de 21 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Complementar 98, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 118-A** A quantidade de lotes permitidos para serem desmembrados em uma matrícula observará:

I – o limite máximo de 10 (dez) lotes;

II – quando resultar de 11 (onze) a 20 (vinte) lotes, deverão estar servidos por rede de água, esgoto, guias, sarjetas, energia e iluminação pública.”

“**Art. 119** [...]”

V – (revogado);

[...]

VII – cópia do decreto de aprovação do loteamento;”

“**Art. 119-A** O desmembramento de gleba em área urbana, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes, fica permitido para quadras com, no máximo, 200 m (duzentos metros).”

Art. 2.º Ficam revogados o inciso XX do Artigo 4.º, inciso III do Artigo 10 e a Seção VI do Capítulo V (Artigos 88 a 117) da Lei Complementar 98, de 2022.”

Art. 3.º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9977/2024

“Institui os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Jacarezinho-PR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Nossa Gente Paraná, firmado na data de 18 de agosto de 2021, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e Município de Jacarezinho – PR;

CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná de n. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento de promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 09 de julho de 2024, com os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretária Eliandra Gonçalves;

II- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Secretária Carla Luciani Aparecida Andrade;

III- Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário Marcelo Nascimento e Silva;

IV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Secretária Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos;

V- Secretaria Municipal de Conservação Urbana:

Secretário William da Silva Reis Ferreira Filho;

VI- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Secretário Márcio José de Andrade;

VII- Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

Secretário Vanderlei Pereira de Souza;

VIII – Secretaria Municipal de Administração:

Secretário Jailton Aparecido de Paula;

IX- Secretaria Municipal de Planejamento:

Secretário Carlos Alberto Lopes;

X- Secretaria Municipal de Finanças:

Secretário José Márcio Lopes;

XI- Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços:

Secretário Leandro de Azevedo;

XII – Procuradoria Geral do Município;

Procurador Pedro Gonzaga Alves;

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 41/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Ana Luiza de Souza, Cadastro Municipal nº 114.393.229.37, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4800 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, 464, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida manutenção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 30 de julho de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 81/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 390/2023 e 391/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão doce, ambos com barraca, todos sendo operados por monitores devidamente treinados. Serão utilizados nos eventos a serem realizados pelas Secretarias do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GRACIELE APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA PINTO e THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200262.302 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5271-5272

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 79/2021 – Dispensa de Licitação nº 36/2021, firmado com a MARIA DE LOURDES RIBEIRO, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Valor do Aluguel Atual	Valor do Aluguel Ajustado	Diferença Mensal	Quant. (Referente a jan. 2024 a fev. de 2025.)	Valor Total do Reequilíbrio
R\$2.141,42	R\$2.240,35	R\$98,93	13 meses	R\$1.286,09

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio retroativo: R\$ 1.286,09 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

1410.0412200272.127 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4460

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2973 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9978/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 90 Recuperação Tributária - Compensação INSS - Exercício Corrente.	
			200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal